

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO/A DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

(DAFT)

Ata n.º 1

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu online o Júri do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho a prover na categoria de Técnico/a de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal da CIG, a afetar à área da Divisão de Apoio Técnico e Financeiro (DAFT), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizado por Despacho da Presidente da CIG de 27/04/2026, aposto na Informação n.º 68/DAJRH/2026, estando presentes os seguintes membros, designados pelo referido despacho:

- Presidente – Anabela Marques de Figueiredo, Chefe de Divisão em funções na DAFT;
- 1.ª Vogal efetiva – Susana Carvalho Soares Botelho Miguel, Especialista de Informática na DSAEP, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª Vogal efetiva – Maria Amélia Pádua Coutinho, Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação na DAFT

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

- 1 - Adoção da metodologia de trabalho;
- 2- Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção - Aprovação das grelhas a utilizar no procedimento concursal;
- 3 - Outros assuntos.

1 — Adoção da metodologia de trabalho

O Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal comum em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, nos termos da oferta que será publicitada na Bolsa de Emprego Público, conforme minuta de oferta e grelha de avaliação que constituem os Anexos I e II da presente ata;
- 1.2. Elaboração do projeto de lista de candidatos/as admitidos/as e propostos/as para exclusão;
- 1.3. Notificação dos/as candidatos/as admitidos/os e dos propostos/as para exclusão;
- 1.4. Notificação dos/as candidatos/as propostos/as para exclusão e realização da audiência prévia;
- 1.5. Elaboração da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as;
- 1.6. Realização da "avaliação curricular" nos termos previsto no ponto 5 do Anexo I, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o Anexo IV da presente ata;
- 1.7. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "avaliação curricular";
- 1.8. Elaboração da prova de conhecimentos prevista no ponto 5 do Anexo I;
- 1.9. Convocatória para a realização da "prova de conhecimentos" aos/às candidatos/as admitidos/as;
- 1.10. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "prova de conhecimentos";
- 1.11. Convocatória para a realização da "entrevista de avaliação de competências" aos/às candidatos/as admitidos/as na "avaliação curricular" e na "prova de conhecimentos";
- 1.12. Realização das entrevistas de avaliação de competências e preenchimento da respetiva grelha, que constitui o Anexo V;
- 1.13. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar "entrevista de avaliação de competências";

- 1.14. Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as;
- 1.15. Notificação dos/as candidatos/as aprovados/as;
- 1.16. Realização da audiência prévia dos/as candidatos/as propostos/as para exclusão;
- 1.17. Elaboração da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as;
- 1.18. Envio à Presidente da CIG da lista atrás referida para homologação da mesma e demais deliberações do júri.

2 — Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção - Aprovação das respetivas grelhas a utilizar no procedimento

Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção, encontram-se definidos nos anexos I, II, IV e V à presente Ata, que dela fazem parte integrante.

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (a seguir LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria) é adotado, para o presente procedimento concursal, um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

Conforme disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), da referida Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (através do preenchimento do formulário próprio – Anexo I) e, por extrato (Anexo II), na 2ª série do Diário da República e, ainda, na página eletrónica da CIG.

No que respeita ao método de seleção obrigatório, é adotada a "prova de conhecimentos" para a generalidade dos/as candidatos/as ou a "avaliação curricular", caso o/a candidato/a esteja a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou candidatos/as em situação de valorização profissional ao abrigo da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Os temas a abordar na "prova de conhecimentos" serão selecionados pelo júri, tendo por referência a bibliografia indicada no ponto 5 do Anexo I.

A "avaliação curricular" dos/as candidatos/as será efetuada com o preenchimento da grelha de avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores, que constitui o Anexo IV.

Relativamente ao método de seleção facultativo, será adotada a "entrevista de avaliação de competências" que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para cada candidato/a admitido/a na "entrevista de avaliação de competências" será efetuado o preenchimento da respetiva grelha, numa escala de 0 a 20 valores, que constitui o Anexo V da presente ata, o qual integra ainda uma tabela com a fundamentação da classificação de cada um dos parâmetros de avaliação.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC + EAC) / 2$$

ou

$$CF = (AC + EAC) / 2$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AC = Avaliação Curricular

Os/as candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na "prova de conhecimentos" ou na "avaliação curricular" serão convocados/as para a realização da "entrevista de avaliação de competências", por notificação, através de uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida entrevista.

Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para a pronúncia em sede de audiência prévia, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário de audiência prévia disponível na página eletrónica da CIG (<https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/>).

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da CIG.

A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados no sítio da Internet da CIG.

A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da CIG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

3 — Outros assuntos

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, após aprovação por unanimidade, foi assinada pelos seus membros.

Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal